PORTARIA Nº31DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria Comissão Responsável Pela Verificação dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, Exercício de 2024.

O Presidente da Câmara do Município de Angelândia-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

	NOME	CPF
1	**Reginaldo Cordeiro de souza**	**089.197.296-03**
2	**Joao aparecido Lopes cordeiro**	**180.370.678-31**
3	**Jose divino Peçanha de oliveira**	**779.594.776-04**

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão quanto ao inventário dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis.

§ 1º. A Comissão apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, em 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2024.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia - MG,09 de dezembro de 2024.

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara